REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.667/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROQUE DA PIEDADE PRESTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROQUE PIEDADE PRESTES, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 19, quadra 04, lote nº 13, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para V-190, fundos com quem de direito, medindo 8m85 de frente por 34m60 de lateral direita, com 34m50 de lateral esquerda, com 8m90 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=